



*de*

## DESPACHO N°1/2024

ASSUNTO: Distribuição de pelouros.

1-Considerando que o Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício da sua competência nos termos do disposto no nº2 do artigo 36º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações.

2- Considerando que nos termos do nº4 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e atualizada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, cabe ao Presidente da Câmara escolher os vereadores a tempo inteiro, fixar as suas funções e determinar o respetivo exercício.

3- Considerando que a desconcentração de funções pelos Vereadores permite uma gestão mais eficaz das atribuições do Município.

4- Nestes termos, determino a atribuição dos seguintes Pelouros aos Vereadores abaixo mencionados:

-VEREADORA – Dra. TERESA CATARINA FINS TAVARES DE ATAÍDE PAVÃO

-Juventude, desporto e gestão de equipamentos desportivos, parques infantis e relacionamento com as associações do setor;

-Educação, transportes e mobilidade urbana e rural e gestão da central de camionagem.

-Formação profissional e cursos de ensino superior;

-Mercado municipal, feiras e certames, nomeadamente, feiras quinzenais, feira do fumeiro, feira do foliar, feira do azeite, feira franca, feira das vindimas, feira da castanha, feira dos Santos e animação de Natal;





- Divulgação e promoção do património cultural, incluindo a construção e manutenção de monumentos de interesse para o município;
- Gestão do auditório Arte e Cultura Luis Teixeira, promoção do cinema e relacionamento com associações culturais.

-VEREADOR - Engº JORGE MANUEL DA MATA PIRES

- Cidadania e gestão da loja de cidadão;
- Promoção de atividades turísticas e lúdicas, gestão das praias fluviais e da ecovia do Rabaçal, loja do turismo, casa do vinho e parque de campismo;
- Elaboração e condução das candidaturas e administração dos fundos comunitários e respetiva fiscalização;
- Toponímia, sinalização urbana e estacionamento público;
- Ordenamento do território, gestão urbanística e cadastro predial;
- Gestão dos cemitérios e casa mortuárias
- Divulgação e promoção do património natural.
- Limpeza urbana, higiene e salubridade pública;
- Gestão do canil e gatil e sanidade animal;
- Espaços verdes e sua manutenção.

Reservo para a atuação da Presidência as funções relacionadas com as áreas de intervenção que não foram objeto de distribuição, designadamente, a agricultura e pecuária e relacionamento com as associações do setor; desenvolvimento rural e florestal; água, saneamento e resíduos sólidos urbanos e respetivas contraordenações; gestão das infraestruturas e equipamentos municipais, designadamente a rede viária, serviços rodoviários e sua sinalização, zonas pedonais e sua manutenção; ação social, saúde, recursos humanos, finanças, proteção civil e relacionamento institucional com as Freguesias.

O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2024.

Valpaços, 1 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

António Joaquim de Medeiros